

## **PROJETO DE LEI CM N° 065-02/2014**

Altera os Artigos 2º e 3º e inclui o artigo 4º na Lei nº 9.105, de 08 de maio de 2013, que altera o Mapa do Zoneamento de Uso do Solo Urbano da Lei Municipal nº 7.650/2006, que Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Permanece inalterado.

Art. 2º - Delimitar faixa de UTCS - Unidade Territorial de Comércio e Serviço, com 74,00 metros de largura, no lado leste da Avenida Alberto Müller, partindo da rótula da Avenida Alberto Müller com a Avenida Avelino Talini, no sentido sul-norte, até encontrar a Rua Sabiá; delimitar faixa de UTCS - Unidade Territorial de Comércio e Serviço, com 74,00 metros de largura, em ambos os lados, paralelamente a Rua Bento Rosa, partindo da divisa norte da propriedade da Fuvates - Univates, no sentido sul-norte, até encontrar a Rua Sabiá.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 24 de outubro de 2014.

ILDO PAULO SALVI  
Vereador - PT

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

A cidade de Lajeado, ao longo dos anos, tem obtido um crescimento populacional, fazendo com que as áreas territoriais sejam expandidas e/ ou modificadas para melhor adequação da população.

Dessa forma, a Casa Legislativa deve acompanhar, bem como provocar estas mudanças para melhor atender a população Lajeadense. Certos da compreensão e do apoio dos demais colegas para aprovar este projeto de suma importância para a melhoria da qualidade de vida dos moradores daquela região e entornos.

ILDO PAULO SALVI  
Vereador - PT